

**ATENÇÃO: O cadastro/matricula para os cursos dos Campi I (João Pessoa), II (Areia), III (Bananeiras) e IV (Mamanguape e Rio Tinto), será realizado em João Pessoa- PB, no hall da CODESC.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRG Nº. 036 / 2013  
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PSTV 2013.2  
ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB**

**2ª Chamada do PSTV 2013-2;**

**CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**

1. A Pró-Reitoria de Graduação torna público que está disponível no site [www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg), a 2ª lista contendo os candidatos classificados no PSTV-2013-2. Os candidatos classificados deverão efetuar o **cadastro obrigatório conforme instruções abaixo discriminadas sob pena de perda dos direitos sobre os resultados obtidos no PSTV 2013-2.**

2. Para efetuar o cadastro obrigatório o candidato deverá:

2.1. Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível no endereço eletrônico [www.prgcodesc.ufpb.br](http://www.prgcodesc.ufpb.br) com antecedência mínima de 24 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.

2.2. O cadastramento será realizado no **Hall da CODESC** nos dias **08 e 09** de outubro de 2013, no horário das **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**.

2.3. Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior.

2.4. **O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.**

2.6. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI) emitida por órgão competente e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

Informações complementares pelos telefones (83) 3216-7087 no horário funcional.

João Pessoa, em 03 de outubro de 2013.

**ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ**

**Pró-Reitora de Graduação**

